



CONGRESSO NACIONAL

MPV 791
00098

--

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
07 /08 /2017	Medida Provisória n.º 791, de 25 de julho de 2017

Autor
Deputado Domingos Sávio PSDB-MG

1 _ Supressiva	2 _ Substitutiva	3 _ Modificativa X	4 _ Aditiva	5 _ Substitutiva Global
----------------	------------------	--------------------	-------------	-------------------------

Página _ de _	Art. _	§/Parágrafo _	Inciso _	Alínea _	Item _
---------------	--------	---------------	----------	----------	--------

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo único do Art. 1º da Medida Provisória nº 791, de 25 de julho de 2017:

“Art. 1º

Parágrafo único. A ANM terá sede e foro no Distrito Federal e terá uma unidade administrativa em cada Unidade da Federação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar a ANM de unidades representativas em todas os Estados da Federação de forma a tornar efetiva a sua missão regulatória com a presença física de seus servidores o mais próximo possível das áreas concedidas à pesquisa e a lavra de bens minerais prestando um serviço público de qualidade ao empreendedor tanto no que tange à outorga quanto à fiscalização da atividade minerária considerando sempre o preceito constitucional de que os recursos minerais pertencem à União.



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

__/__/__

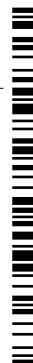


CD/17420.54582-15



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



CD/17420.54582-15